



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO Nº **02224/2022**

Abertura:
04/02/2022

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Código:

CGC/CPF:

RG:

Endereço: ***SEFAP* PALACIO CAPIM BRANCO PRAÇA JK S/Nº, 00, CENTRO,**

Telefone:

E-mail:

Origem: **DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI**

CI 55/2022 PROJETO DE LEI ABERTURA ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO



LUANA XAVIER LISBOA NUNES
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Segue</i>	<i>04/02/22</i>	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	

Comunicação Interna n.º 56/2022/Sefap-Sead

Unai, 31 de janeiro de 2022.

Senhor Secretário:

Para o atendimento da solicitação contida na Comunicação Interna s/n-Semoit (anexa), e tendo em vista a manifestação do Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento na Comunicação Interna n.º 014/2022 (anexa), será necessário enviar ao Poder Legislativo, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **Projeto de Lei (PL) específico** que autorize a abertura de **crédito adicional suplementar por anulação** ao orçamento vigente.

Para **subsidiar** a elaboração do referido PL, encaminho em anexo uma *minuta* que deverá ser analisada e *aprovada* pela Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis).

Adicionalmente, informo que os recursos necessários à abertura do crédito encontram-se **preventivamente bloqueados** no Contingenciamento n.º 31/2022 (em anexo).

Respeitosamente,



DR. DANILO BRIOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

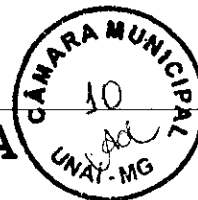
Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
Pedro Imar Melgaço
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)



COMUNICAÇÃO INTERNA

Prefeitura Municipal de Unaí – MG
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura,
Trânsito e Serviços Urbanos - SEMOIT



03
7

DE: SEMOIT

PARA: SEFAZPC

A/C

José Gonçalves

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, Ata de reunião de abertura dos envelopes referente à Obra de construção de Ponte sobre do Córrego Santa Rita.

Diante disto, solicitamos providência de uma complementação da ficha nº 1435, fonte 100 no valor de R\$ 1.016.000,00 (Um milhão e dezesseis mil reais), devido o saldo existente não ser suficiente para o empenho da obra.

Atenciosamente,


Durval Mendonça

Secretário Municipal Obras, Infraestrutura,
Trânsito e Serviços Urbanos

DATA:
26/01/2022

EMISSOR:
Semoit

DATA
26-01-22

Carla Lenice da Silva Dias
Divisão de Registro e Cadastro
Matricula: 14/1858



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



04
L

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(Portaria 5.379/2021)

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021

TIPO: MENOR PREÇO

As quatorze horas do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Unaí, de conformidade com as exigências da Tomada de Preços em epígrafe, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, presidida por Marcelo Lepesqueur Torres, composta por Fabio Vagner de Meneses, Nara Ribeiro da Silva e Wanda Maria da Silva Duarte, para procederem a abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas habilitadas anteriormente na Tomada de Preços 011/2021, tendo por objeto a execução de obra de construção de ponte sobre o Córrego Santa Rita. Foram habilitadas as empresas R.R Terraplenagem e Construções Eireli, e Amaral Castro Engenharia Ltda., transcorrido o prazo estabelecido no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93 e não havendo interposição de recurso, foram abertos os envelopes e analisadas as propostas, sendo todas consideradas aptas, a empresa RR Terraplenagem e Construção Eireli, ofertou o valor de R\$ 2.108.269,12 (dois milhões cento e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e doze centavos) e Amaral Castro Engenharia Ltda., o valor de R\$ 1.915.803,83 (um milhão novecentos e quinze mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos), portanto declarada vencedora. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada da sessão.

Marcelo Lepesqueur Torres
Presidente da CPL

Fabio Vagner de Menezes
Secretário

Nara Ribeiro da Silva
Membro

Wanda Maria da Silva Duarte
Membro



COMUNICAÇÃO INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

PRAÇA J/K S/Nº

CNPJ 18.125.161/0001-77

DE : SEFAP

PARA: Danilo Bijos
Secretário Adjunto à SEFAP

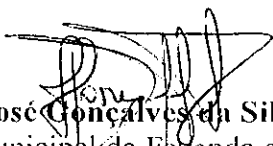
Comunicação Interna Sefap 014/2022

Prezado Secretário Adjunto,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia da Comunicações Interna, sem número, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, em que solicita crédito adicional suplementar por anulação na fonte e ficha em que especifica, no valor de **R\$ 1.016.000,00** (um milhão e dezesseis mil reais).

O referido ajuste orçamentário deverá ser realizado através da Câmara Municipal de forma a não comprometer o índice de **25,67%** previsto no art. 8º da Lei nº 3.438, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022).

Atenciosamente,


José Gonçalves da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

Data: 19/01/2022	EMISSOR: José Gonçalves da Silva	DATA 26/01/2022	RECEPTOR
---------------------	----------------------------------	--------------------	----------


NAYDA TAJHAN ALVES BORGES AM.
Assistente Administrativo
Mat:139330

MUNICÍPIO DE **UNAÍ**



LEI N.º , DE DE DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 de que trata esta Lei objetiva complementar a programação orçamentária existente para a construção de ponte sobre o córrego Santa Rita.

§ 3º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no artigo 167, incisos V e VII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.12.02.15.451.2121.1753.4.4.90.51	1435	100	1.000.000,00
Total (R\$)				1.000.000,00

(Fls. 3 da Lei n.º , de / /2022)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2022.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	02.10.01.13.391.2101.1651.4.5.90.61	1240	100	1.000.000,00
Total (R\$)				1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Unai
Estado de Minas Gerais
Nota de Reserva de Dotação



Reserva: 31 **Data:** 31-01-2022

Historico: Contingenciamento realizado pela Sead/Sefap para a abertura de crédito adicional suplementar por anulação após a aprovação de lei específica pelo Poder Legislativo.

Classificação

Ficha Dotação: 1240
Orgão: 02 - PREFEITURA DE UNAI
Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO (SECTUR)
Unidade de Despesa: 01 - DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA (DEAC)
Programa de trabalho: 13.391.2101.1651 - TOMBAMENTO E/OU RESTAURAÇÃO DE BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL
Natureza da Despesa: 4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Código Aplicação: 110.0000 - GERAL
Valor: 1.000.000,00

RESUMO DA FICHA 1240

Dotação Inicial:	1.000.000,00		
(+) Suplementação até Data Reserva:	0,00	(+) Suplementação Atual:	0,00
(-) Empenhado até Data Reserva:	0,00	(-) Empenhado Atual:	0,00
(-) Anulação de Dot. até Data Reserva:	0,00	(-) Anulação de Dotação Atual:	0,00
(-) Reserva de Dot. até Data Reserva:	0,00	(-) Reserva de Dotação Atual:	0,00
(+) Est. Res. de Dot. até Data Reserva:	0,00	(+) Est. Res. de Dotação Atual:	0,00
		(=) Dotação Atual:	0,00

31 JAN 2022

DANILO BIJOS CRISPIM
ECONOMISTA
CORECON-MG 6715
CNPEF 373



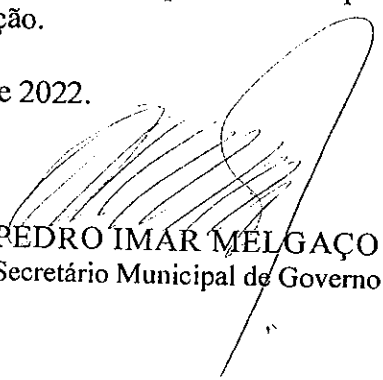
REFERENTE : Processo Administrativo nº 02224/2022, de 04/02/2022
REQUERENTE : Secretário Adjunto da Fazenda e Planejamento
ASSUNTO : Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Construção de Ponte

A Amalegis,

Trata-se do encaminhamento de minuta do Projeto de Lei para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), que objetiva a construção de ponte sobre o córrego Santa Rita.

Encaminho-lhe os autos para análise e providências pertinentes visando o envio ao Poder Legislativo Municipal para apreciação.

Unaí-MG, 04 de fevereiro de 2022.



PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo